



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.401, DE 21 DE Junho DE 1990

Dispõe sobre revogação de permissão de uso do box nº 23, na parte interna do Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.205/90,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogada a permissão de uso, concedida a José Vicente Lino dos Santos, do box nº 23, Quadra 03, Lote 05, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - O compartimento em questão será utilizado pela Administração do Mercado Municipal, como depósito de material de manutenção e limpeza das dependências daquele próprio.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 21 de Junho de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO